

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei Nº 005/2010

**"Doação do ônibus da Secretaria de
Educação para a Secretaria de Esporte".**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão-TO, a doar o ônibus da Secretaria de Educação para a Secretaria de Esporte e Juventude.

Parágrafo Primeiro- O veículo de que trata o presente artigo, terá a finalidade de transportar os jogadores de um Município para o Outro para participar dos jogos.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Março de 2010.



Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Ver.Presidente